

**SECRETARIA DO MERCOSUL
UNIDADE TÉCNICA FOCEM**

REF: SM/FOCEM/CONSULTORIA ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO/ 01 -2010

TERMOS DE REFERÊNCIA

**Seleção de Consultor para Análise de Viabilidade Técnica dos Projetos do
FOCEM:**

“AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA PORÃ- MS” e

**“OBRAS DE ENGENHARIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE
DE SÃO BORJA - RS”**

I.- ANTECEDENTES

O Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) foi criado e regulamentado pelas Decisões CMC Nº 45/04, Nº 18/05 e Nº 24/05. O FOCEM está destinado a financiar os seguintes Programas: I) Programa de Convergência Estrutural, II) Programa de Desenvolvimento da Competitividade, III) Programa de Coesão Social, e IV) Programa de Fortalecimento da Estrutura Institucional e do Processo de Integração (cf. Art. 2 da Dec. CMC Nº 18/05). Durante os primeiros quatro anos, os recursos financeiros do FOCEM serão destinados prioritariamente ao Programa I) do Art. 2 de referência.

Em 30 de setembro de 2009, a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM), por Nota CRPM 115/09, apresentou para Análise Técnica da Unidade Técnica FOCEM da Secretaria do MERCOSUL (UTF/SM), o Projeto “AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA PORÃ - MS” do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul da República Federativa do Brasil.

Na mesma data, por Nota CRPM 116/09, foi apresentado, para Análise Técnica por parte da UTF/SM, o Projeto “OBRAS DE ENGENHARIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SÃO BORJA - RS” do Governo do Estado do Rio Grande do Sul da República Federativa do Brasil.

II. OBJETIVO E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

2.- OBJETIVO

O objetivo da consultoria é elaborar um Relatório Técnico sobre a Viabilidade Técnica e Financeira dos projetos, sem prejuízo das tarefas que, conforme o avanço do trabalho, sejam necessárias para alcançar o objetivo apresentado e com os seguintes propósitos:

- Constituir um insumo de análise e referência para os Estados Partes em geral e para o Grupo *Ad Hoc* de Especialistas do FOCEM (GAHE FOCEM) em particular.
- Facilitar à UTF/SM a elaboração do Parecer Técnico do projeto.

3.- ATIVIDADES

No âmbito do objetivo da consultoria, o Consultor desenvolverá as atividades voltadas à elaboração de Relatório Técnico com recomendações técnicas sobre os elementos chave que devem estar presentes no Capítulo de Análise de Viabilidade Técnica e Financeira que fará parte do Parecer Técnico do Projeto que deve elaborar a UTF/SM.

4.- PRODUTOS

- Relatório Técnico sobre Análise de Viabilidade Técnica e Financeira dos Projetos de referência, que contenha o parecer técnico do Consultor sobre:
 - a) A descrição do problema: aspectos legais e instrumentais previstos para a realização das obras e outros produtos do projeto.
 - b) Os aspectos institucionais e operacionais do projeto na etapa de implementação e operação de cada um de seus componentes.
 - c) As alternativas possíveis para a solução do problema apresentado.
 - d) A melhor alternativa para a solução do problema.
 - e) Os Indicadores Econômicos: VPL, TIR e Relação Custo/Benefício.
 - f) Alternativas VAC, VAC por Beneficiário e Custo Anual Equivalente.
 - g) A fonte de informação e a justificação da alternativa selecionada.
 - h) A relação com outros projetos concorrentes, substitutos ou complementares.
 - i) Os possíveis impactos no meio ambiente.
 - j) Outros aspectos que o especialista considere pertinente acrescentar.

III. QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR

I. Requisitos mínimos:

- Ser nacional de um dos Estados Partes do MERCOSUL.
- Título universitário de Engenheiro, Economista, ou afim, com, no mínimo, 8 anos de experiência global e 3 anos de experiência no setor de saneamento e tratamento de águas residuais e tratamento de esgotos.
- Experiência profissional na elaboração de Análises de Viabilidade Técnica de Projetos de Investimento.
- Capacidade para se expressar claramente em pelo menos um dos idiomas dos Estados Partes do MERCOSUL e para escrever apropriadamente nesse idioma.

2. Outras competências e habilidades que agregam valor:

- Cursos de especialização em formulação e avaliação de projetos.
- Experiência em instituições públicas nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL.
- Experiência em projetos ou cooperações com financiamento externo.
- Contar com publicações acadêmicas de trabalhos relacionados com o objetivo da consultoria.

IV. CARACTERÍSTICAS DA CONSULTORIA

Duração: O Consultor contará com um prazo máximo de 20 (vinte) dias para a realização do Relatório Técnico.

Honorários: USD 2.000 total.

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- O primeiro pagamento (20%) será efetivado com a assinatura do contrato.
- O segundo pagamento (80%) será efetivado mediante a apresentação do Relatório Técnico final devidamente aprovado pela UTF/SM.

Local de trabalho: O Consultor poderá realizar seu trabalho à distância e manter comunicações e reuniões de trabalho *on-line* com a UTF/SM enquanto durar seu trabalho, quando assim for requerido por esta.

Se for o caso, deverá viajar uma vez a Montevideu para: assinatura do contrato, início dos trabalhos e reunião de trabalho com a UTF/SM com o objetivo de organizar as atividades previstas. A UTF/SM arcará com os custos de uma passagem de ida e volta a Montevideu na data e horário por ela estabelecidos e, caso considere necessário, das diárias correspondentes.

O pagamento final será feito mediante a entrega do Relatório Técnico Final com aprovação da UTF/SM.

O mencionado pagamento será feito por transferência bancária ao número de conta indicado pelo Consultor. O Relatório Técnico Final deverá ser enviado por correio eletrônico e via correio expresso.

As despesas oriundas dos procedimentos acima serão arcadas pelo Consultor.

V. INSCRIÇÕES

Os Consultores que preencherem os requisitos básicos exigidos poderão fazer sua inscrição por meio do formulário eletrônico disponível na página web do FOCEM: www.focem.mercosur.int

Somente serão aceitas as inscrições que chegarem à UTF/SM e forem registradas por esta até às 12h (horário de Montevideu) do dia 5 de fevereiro de 2010.

Documentos complementares a ser apresentados:

- Formulário de inscrição assinado (escaneado) em que conste declaração pela qual manifesta seu pleno acordo com as normas do processo seletivo e que aceita todas as decisões que Comissão de Seleção adotar, em forma definitiva.
- Um exemplar de seu Currículo e de seus antecedentes com endereço e código postal, telefone para contato, endereço de correio eletrônico e documento de identidade escaneado.
- Fotocópia da documentação comprobatória (diploma universitário e experiência de trabalho solicitada) escaneada.

O envio de toda a documentação especificada na convocatória incluída a documentação comprobatória será feito via correio eletrônico ao endereço: focem@mercosur.org.uy até o dia 05 de fevereiro de 2010 antes das 12h (hora de Montevideu).

A UTF/SM encaminhará a cada um dos interessados, por via eletrônica, a confirmação de sua inscrição. As consultas a esse respeito devem ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: focem@mercosur.org.uy

O Consultor deverá arcar, sem possibilidade de restituição, com todos os custos decorrentes de sua participação no processo de seleção.

VI. SELEÇÃO

O processo de seleção estará a cargo de uma Comissão de Seleção a ser conformada pela Secretaria do MERCOSUL (SM) e poderá ser anulado pela mesma.

Serão levadas em conta, sem exceção, todas as condições estabelecidas nos termos de referência.

A seleção do Consultor devidamente inscrito será feita com base na análise das condições de elegibilidade, Currículo e antecedentes, que obtiver a máxima qualificação e experiência comprovada.

Em caso de dúvida sobre alguma situação particular ou de qualquer questão que vier a surgir no âmbito do processo seletivo, a Comissão dispõe de competência plena para resolvê-la de forma definitiva.

O Consultor será designado pelo Diretor da Secretaria do MERCOSUL (SM), levando em conta a recomendação da Comissão de Seleção.

O resultado da seleção será publicado pela UTF/SM na página web do FOCEM: www.focem.mercosur.int

Montevideu, 07 de janeiro de 2010.